



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº (Do Sr. Moacir Micheletto)

Requer que seja realizada audiência pública no âmbito desta Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados para debater a lei 10.561 de 2002 em relação a obrigatoriedade de pagamento do Vale-Pedágio exclusivamente por “cartões bancários”

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja realizada no âmbito desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados uma audiência pública para debater com as referidas empresas e instituições que se segue abaixo a lei 10.561 de 2002 que trata da obrigação do Vale-Pedágio. Queremos que esta Comissão discuta a obrigatoriedade do pagamento desta tarifa por apenas meios de transações bancárias. Segundo fontes cooperativistas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

essa obrigatoriedade estaria ocasionando um acréscimo de até 15% no ônus de empresas e cooperativas usuárias do sistema de frete de transporte de cargas de produtos agropecuários. Para uma melhor discussão a cerca do tema propomos a presença dos seguintes representantes de empresas, instituições e órgãos do Governo federal.

- Representante da OCEPAR (Organização das Cooperativas Paranaenses);
- Representante da COPACOL (Cooperativa Agro-Industrial Consolata);
- Representante do Ministério dos Transportes;
- Representante da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- Representante das empresas Bradesco Visa, DBTrans e Repom (empresas concessionárias que executam a cobrança);
- Representante da empresa Moinho Itaipu (empresa que tem uma ação judicial contra essa obrigatoriedade do pagamento feito apenas por "cartões bancários")

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2005

MOACIR MICHELETTO
Deputado Federal (PMDB-PR)